

MANDATO UNIVERSITÁRIO DO INEP



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01585

JUL 1970

DIR

M. E. C. - I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Rua Voluntários da Pátria, 107 - Caixa Postal, 1 - 68 - Botafogo

Rio de Janeiro - GB. - Brasil

197/70

Guanabara, 16 de julho de 1970

Da: Coordenação da DEPE-CBPE

À: Direção Executiva do CBPE

Ac. Sr. Diretor do INEP
Em 16.7.70
Alza R. Lantim

Ref.: Faz remessa de cópia autenticada do Trecho da Ata do Conselho Universitario da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da qual consta a concessão de mandato universitário ao INEP

Senhora Diretora:

Pelo presente estamos lhe enviando, para que V.S^a. se digne de encaminhar ao Sr. Diretor do INEP (cópia para V.S^a.) o documento a que fazemos referência em epígrafe, o qual nos foi solicitado obter.

Como verá V.S^a. pelo teor do mesmo, foi autorizada a Universidade Federal do Rio de Janeiro particularmente a então Faculdade Nacional de Filosofia hoje, no caso, Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a celebrar convênios, nos termos do Artigo 8 e respectivo parágrafo único do Estatuto da Universidade, com várias entidades culturais entre as quais o "Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais" do MEC.


No teor dessa ata, onde se diz, por lapso na sua lavratura, de Pesquisas Educacionais, deve ser lido, segundo o depoimento do autor da proposta, Conselheiro José Faria Gois, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP). Aliás trata-se de equívoco por demais evidente desde quando no Ministério da Educação e Cultura não existe órgão com tal nome.

De acôrdo com o disposto no Artigo 8^o. do Estatuto da Universidade, êsses convênios visariam a realização de cursos, estágios etc., no campo das atividades específicas de cada uma das entidades mencionadas na ata em referência.

Isto pôsto, a essas atividades técnico-profissionais teria sido conferida a condição, em termos universitários, de mandato universitário.

A importância que tem o reconhecimento e a concessão dêsse status técnico-profissional às atividades educacionais do INEP, é ocioso destacar, ao ensejo de reestruturação do mesmo.

Na oportunidade, apresentamos a V.S^ª. a expressão de
nosso elevado aprêço


Jayme Abreu
Coordenador da DEPE-CBPE

À
Prof^ª. Elza Rodrigues Margins
M.D. Diretora-Executiva do CBPE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SESSÃO DE 24. 3. 1964
CÓPIA AUTÊNTICA DE TER
ÇO DA ATA (FÓLHAS 2)/

REITOR (PEDRO CALMON) - Há um pedido de urgência, do professor Faria Góes Sobrinho, para a proposta seguinte: "PROponho QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º E RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, DE INTERESSE GERAL E DA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA EM PARTICULAR, PARA OS EFEITOS PREVISTOS NOS CITADOS DISPOSITIVOS ESTATUTÁRIOS, COM OS SEGUINTEs ESTABELECIMENTOS E ORGANIZAÇÕES: 1 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS, DO MEC; 2 - DIRETORIA DE METEOROLOGIA, DO MINISTERIO DA AGRICULTURA; 3 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA; 4 - BIBLIOTECA NACIONAL; 5 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS; 6 - CASA DE RUY BARBOSA; 7 - MUSEU HISTÓRICO NACIONAL; 8 - COLEGIO PEDRO II; 9 - JARDIM BOTÂNICO" - Os Convênios, pelo Estatuto, têm de ser homologados pelo Conselho de Curadores.

FARIA GÓES - É o artigo 8º do Estatuto. Prezados colegas, trata-se de seguinte: a F. N. Filosofia, como é de todos sabido, é uma Instituição que realiza um total imenso de cursos diferenciados, para os quais ela tem uma afluência de alunos, aproximadamente, de cerca de 3.000. e para os quais, por outro lado, ela conta com recursos materiais de equipamento e mesmo de pessoas, aquém das possibilidades. É uma questão óbvia e flagrante. E também considerado da maior urgência, que ela possa vir a realizar uma descentralização pedagógica e didática, para atingir bem os seus objetivos. A Universidade está em vias de realizar uma reforma de sua estrutura e estamos elaborando os trabalhos finais desta reforma, na qual a F. Filosofia se achará, na forma prevista nesses estudos, com grandes vantagens para a Universidade. É uma reforma a longo prazo, como está previsto na Exposição de Motivos. Nem tudo se fará de imediato. Na sessão passada, tivemos ocasião de aprovar estudos básicos a esse respeito. Os problemas da Faculdade são problemas imediatos e realmente exigem uma deliberação pronta.

DJACIR MENEZES - Já está aprovado pela Comissão própria?

FARIA GÓES - Ainda não. Não foi posto a votos na Comissão. Mas o Conselho Universitário deliberou, na sua alta sabedoria, que o Projeto fosse encaminhado à Comissão da Reforma da Universidade, que está apreciando a matéria. A que proponho hoje, é uma providência que nada colide com todas as experiências e está prevista no Estatuto da Universidade, no seu artigo 8º, em que a Universidade admite a possibilidade de convênios com estabelecimentos oficiais, de pesquisas que não pertençam à própria Faculdade. A F.N. Filosofia pretende obter convênios e está mantendo os primeiros contatos com estabelecimentos que lhe possam trazer ajuda e colaboração eficiente aos seus vários corpos de trabalho. Assim é, o Instituto de Aplicação, o Colégio Pedro II, que poderiam trazer uma enorme ajuda na prática de ensino. O próprio Pedro II, hoje aparelhado, poderia trazer a parte de preparação do vestibular, através dos cursos de colégio e assim outros aspectos de vários problemas. Assim também o IBGE, que tem verbas maiores que a UB, e ao invés de se criar um curso de Geografia, articula-se conosco para dar mais ênfase ao nosso trabalho. O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas e assim todos os demais Centros de pes -

JORGE GÓES
Secretário

Em 13 de 7 1964

Jorge Góes

quisas físicas, que já têm convênio aprovado.

REITOR - Podíamos incluir o Museu Nacional, para efeito de colaboração. Também o jornalismo, etc.

FARIA GÓES - Pois não, é uma satisfação. Aliás, o nome do Museu Nacional já consta da proposta. Sobre o jornalismo, eu tinha tomado umas primeiras informações a respeito deste mandato, que poderia ser com a ABI, mas fui alertado de que seria melhor aguardar. De acordo com o Projeto cria-se a Escola de Jornalismo, como uma Unidade da própria Faculdade.

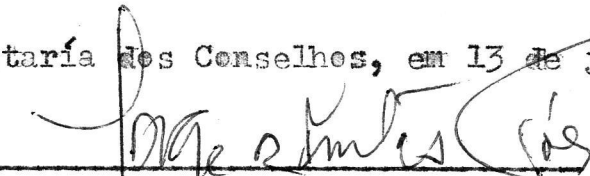
ELIEZER SCHNEIDER - E em relação ao curso de Psicologia?

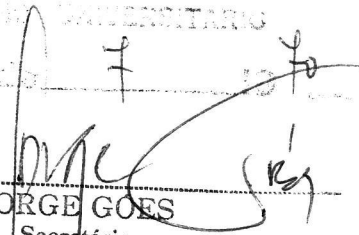
FARIA GÓES - Não é preciso, já é entidade da própria Universidade. Muito grato pela atenção, esperando a solidariedade.

REITOR - Eu tenho a impressão que é autorização de ordem geral. OS SENHORES QUE APROVAM A PROPOSTA, QUEIRAM CONSERVAR-SE COMO SE ACHAM. APROVADA, POR UNANIMIDADE.

FARIA GÓES - Peço a palavra para formular ao Conselho o meu caloroso/ agradecimento por este movimento de solidariedade e compreensão para com os problemas sérios, mas de modo nenhum insoluveis, haja visto como acaba de responder ao apelo da Faculdade. Muito obrigado.....

UFRJ, Secretaria dos Conselhos, em 13 de julho de 1970


Jorge de Freitas Góes
Secretário


JORGE GÓES
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
U.F.R.J.
GABINETE DO REITOR